

Violência sexual contra crianças e adolescentes não é **mito**, é **realidade**

Mito: O abusador sexual é um tarado, um psicopata que todos reconhecem na rua.

Realidade: Na maioria das vezes, o abusador é uma pessoa querida pela criança ou pelo adolescente.

Mito: A maioria dos casos é denunciada.

Realidade: Estima-se que poucos casos são denunciados. Quando há envolvimento de familiares, existem poucas probabilidades de que a vítima faça a denúncia, seja por motivos afetivos ou por medo do abusador, de perder os pais, de ser expulsa de casa, de que outros membros da família não acreditem em sua história ou de ser causadora da discórdia familiar.

Mito: O abuso sexual se limita ao estupro.

Realidade: Além do ato sexual com penetração vaginal ou anal, outros atos (com ou sem contato físico) são considerados abuso sexual, como voyeurismo, manipulação dos órgãos sexuais, pornografia, uso de imagens e exibicionismo.

Mito: As vítimas do abuso são oriundas de famílias de nível socioeconômico baixo.

Realidade: Níveis de renda familiar e de educação não são indicadores do abuso. Famílias das classes média e alta podem ter condições melhores para encobrir o abuso.

Mito: O abuso, na maioria dos casos, acontece longe da casa da criança ou do adolescente.

Realidade: O abuso acontece, com frequência, dentro ou perto da casa da vítima ou do abusador, que são, muitas vezes, do mesmo nível socioeconômico.

Mito: O abuso está associado a lesões corporais.

Realidade: A violência física contra crianças e adolescentes abusados sexualmente não é o mais comum, mas o uso de ameaças e/ou a conquista da confiança e do afeto. As vítimas são, em geral, prejudicadas pelas consequências psicológicas do abuso.

Mito: O estranho representa o perigo maior.

Realidade: Na maioria das vezes, crianças e adolescentes são abusados por pessoas que já conhecem, como pai ou mãe, padrasto ou madrasta, parente, vizinho ou vizinha, amigo ou amiga da família, colega de escola, babá, professor ou professora, médico ou médica.

Mito: A criança mente e inventa.

Realidade: Há pouquíssimos casos fictícios. A criança possui uma linguagem própria, por isso é muito importante buscar se comunicar com ela e não ignorar uma possível violência.

É **real** o perigo **virtual** Saiba como proteger as crianças:

- Mantenha o computador em uma área comum da casa. Não deixe-o no quarto da criança.

- Acompanhe a criança quando ela utilizar computadores de bibliotecas ou de lan houses.

- Navegue algum tempo com a criança. Da mesma forma que você ensina sobre o mundo real, guie-a no mundo virtual.

- Aprenda sobre os serviços utilizados pela criança, observe suas atividades na internet. Caso encontre algum material ofensivo, explique o porquê da ofensa e o que pretende fazer sobre o fato.

- Denuncie qualquer atividade suspeita. Encoraje a criança a relatar atividades suspeitas ou material indevido recebido.

- Caso suspeite que alguém online está fazendo algo ilegal, denuncie-o às autoridades policiais.

- Estabeleça regras razoáveis para a criança. Discuta com ela as regras de uso da internet, coloqueas junto ao computador e observe se são seguidas. As regras devem, por exemplo, estabelecer limites sobre o tempo gasto na internet.

- Se necessário, opte por programas que filtram e bloqueiam sites. Encontre um que se ajuste às regras previamente estabelecidas.

- Monitore sua conta telefônica e o extrato de cartão de crédito. Para acessar sites adultos, o internauta precisa de um número do cartão de crédito e um modem pode ser usado para discar outros números, além do provedor de acesso à internet.

- Instrua a criança a nunca divulgar dados pessoais na internet, por exemplo, nome, endereço, telefone, escola, nem o e-mail em locais públicos, como salas de bate-papo. É a versão moderna do "nunca fale com estranhos". Recomende que a criança utilize apelidos, prática comum na internet e uma maneira de proteger informações pessoais.

- Conheça os amigos virtuais da criança. É possível estabelecer relações humanas benéficas e duradouras na internet. Contudo, há muitas pessoas com más intenções, que tentarão levar vantagem sobre a criança.

- Cuide para que a criança não marque encontros com pessoas conhecidas através da internet, sem sua permissão. Caso permita o encontro, marque em local público e acompanhe a criança.

- Aprenda mais sobre a internet. Peça para a criança ensinar a você o que ela sabe e navegue de vez em quando.

Fonte: Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - Cedeca-Bahia

Abuso é **diferente** de exploração, mas tudo é **igual** a violência

Violência sexual contra crianças e adolescentes é uma grave violação a direitos humanos. Viola o direito humano ao desenvolvimento sexual saudável, seguro e protegido da criança ou do adolescente. Tem muitas causas e pode se expressar de muitas maneiras. Pode acontecer dentro ou fora de casa, em instituições, nos espaços públicos, em estabelecimentos comerciais. Pode envolver parentes, conhecidos ou pessoas distantes. Pode ser feita por indivíduos ou redes. Pode envolver violência física ou não. O importante é sempre denunciar e exigir atendimento de qualidade e proteção para as vítimas. A violência sexual contra crianças e adolescentes pode ser compreendida em abuso ou exploração sexual.

Abuso sexual é quando um adulto tem quaisquer tipos de práticas sexuais (com ou sem contato sexual) com crianças e adolescentes a partir do abuso de relação de poder, de relação de confiança ou da força física. Pode ser cometido por parente, alguém conhecido ou alguém distante. Pode acontecer mediante processo de intimidação, força, ameaça, sedução. O direito ao desenvolvimento da sexualidade da criança ou do adolescente é violado na relação desigual com o adulto autor do abuso. Pode ser com ou sem violência física. Pode ser intra ou extra familiar. Pode acontecer também pela internet (uso de imagens).

Exploração sexual é a obtenção de quaisquer tipos de práticas sexuais (com ou sem contato sexual) mediante pagamento, troca ou promessa de vantagem material. Na exploração, há a mercantilização do corpo e da sexualidade da criança ou do adolescente para satisfação sexual do adulto. Criança e adolescente não se prostituem, são explorados sexualmente. A exploração pode ser desenvolvida por indivíduos ou por redes formais ou informais. Pode ou não haver intermediários. Na exploração, estão presentes várias formas de opressão e exploração: de gênero, classe, raça, etnia, cultura, negação de direitos básicos, mercantilização do sexo e do corpo. A exploração sexual pode acontecer na rua, em estabelecimentos comerciais, nas rodovias, à beira de grandes obras e pela internet. O tráfico interno ou internacional de crianças e adolescentes para exploração sexual ou a exploração sexual no turismo são formas de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Como identificar a **violência sexual**

Indicadores físicos: dilatação do hímen, sangramento, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez, infecções e dores na região genital e abdominal.

Indicadores sexuais: masturbação excessiva, conhecimento sexual que não condiz com a fase de desenvolvimento em que a criança ou o adolescente se encontram, comportamento sexualmente explícito ou embotamento sexual.

Indicadores comportamentais: isolamento, depressão, pensamentos e tendências suicidas, queda no rendimento escolar, fuga de casa, agressividade ou apatia extremas, medo, choro constante sem causa aparente, distúrbios do sono, distúrbios da alimentação, autoagressão, preocupação exagerada com a limpeza corporal, aparência desleixada, entre outros.

Fonte: Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - Cedeca-Bahia

Denuncie para **proteger as crianças** e **responsabilizar os agressores**

Não fique indiferente quando se deparar com uma situação de violência sexual contra crianças e adolescentes! Não permita que isso aconteça do seu lado! Conheça as vias para combater este grave problema.

Você não deve intervir diretamente quando identificar uma situação de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes. O procedimento correto é fazer uma denúncia pelo Disque 100 – Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, disponível em todo o Brasil, ou buscar o Conselho Tutelar ou um Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente em sua cidade.

Você pode seguir os seguintes passos nessa abordagem:

- Primeiro, procure conhecer a história de vida daquela criança ou daquele adolescente;
- Leve em conta o ponto de vista da menina ou do menino;
- Faça com que ela ou ele se sinta acolhida/o e protegida/o;
- Não rotule e procure a maior clareza para ajudá-la/o a entender o que há de inadequado naquela conduta e/ou comportamento.
- E lembre-se: é essencial escutar com interesse a criança ou o adolescente para poder ajudá-lo.

Fonte: Movimento Carinho de Verdade

O **Disque 100** funciona diariamente, das 8 às 22h, inclusive nos fins de semana e feriados. Qualquer pessoa pode utilizar o serviço – adultos, crianças e adolescentes – e é garantido o anonimato.

Denuncie

- Polícia Militar: 190
- Polícia Rodoviária Federal: 191
- Polícia Federal
- Delegacias comuns e especializadas
- Serviços locais de disque denúncia
- Conselhos tutelares
- Centros de Referência Especializados da Assistência Social (Creas)
- Serviço online para denúncias de pornografia e pedofilia pela internet:
<http://www.safernet.org.br/site/denunciar>

Procure atendimento e apoio

- Ministério Público - Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude
(85) 3452.4539 - 3452.4538
- Delegacia Especializada de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente
(85) 3101.2044 - 3101.2045
- Programa Rede Aquarela
(85) 3433.1419
- Creas Regional - Fortaleza
(85) 3101.2736 - 3101.2737 - 0800.285.1407

**É TEMPO
DE RESISTÊNCIA**

DEPUTADO ESTADUAL
RENATO ROSENO

PSOL



/RenatoRoseno50



@renatoroseno



@renatoroseno



contato@renatoroseno.com.br



(85) 9 9864.5050 // (85) 3277.2792



Av. Desembargador Moreira, 2807
Dionísio Torres - Gabinete 314

NÃO É MITO
ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
É REALIDADE

POR UMA VIDA **SEM** VIOLÊNCIA, DISQUE 100



É TEMPO | DEPUTADO ESTADUAL
DE RESISTÊNCIA | **RENATO ROSENO** | **PSOL**